NTZ ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n.º 59.714.044/0001-26

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2026

1.DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de agosto de 2026, às 10h00, na sede da **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.256/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 18º Andar, Conjunto 182, Itaim Bibi, CEP 04534-000, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Ato Declaratório n.º 13.091, de 25 de junho de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **NTZ ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ n.º 59.714.044/0001-26 ("Fundo"), de modo exclusivamente eletrônico, nos termos do artigo 75, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), com link para acesso remoto disponibilizado previamente aos Cotistas, bem como na sede da Administradora.

2.CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM 175, e do parágrafo 1º do artigo 8º do Capítulo 4 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo.

3.PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de presença de Cotistas **("Cotistas")**. Presentes, ainda, os representantes **(I)** da Administradora e **(II)** da **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63 **("Gestora")**.

4.COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Leonardo Ferreira Menezes.

5.ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a prorrogação do prazo para conclusão da liquidação e do encerramento do Fundo para 25 de setembro de 2026, sendo que a data de encerramento estava originalmente fixada para até 6 (seis) meses contados de 12 de fevereiro de 2026, com termo final em 12 de agosto de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de fevereiro de 2026 ("Assembleia de Fevereiro") e rerratificado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de abril de 2026 ("Assembleia de Abril"), nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo; **(ii)** em decorrência da deliberação do item anterior, a alteração da redação do inciso (ix) final da alínea "c" do item 5 da Ata da Assembleia de Abril, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"(ix) A conclusão da liquidação do Fundo deverá ocorrer até 25 de setembro de 2026"*; **(iii)** a ratificação e manutenção integral das demais deliberações constantes das Atas da Assembleia de Abril e da Assembleia de Fevereiro, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor, em seus exatos

Clicksign 88d34ae1-bf17-4a85-a469-603ed34f3b56

termos, ressalvada exclusivamente a alteração de prazo objeto dos itens “(i)” e “(ii)” acima, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela Administradora e pela Gestora na implementação de tais deliberações até a presente data; e **(iv)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6.DELIBERAÇÕES: Após a leitura da Ordem do Dia, os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue:

6.1.Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da liquidação e do encerramento do Fundo, originalmente fixado em até 6 (seis) meses contados de 12 de fevereiro de 2026, conforme deliberado na Assembleia de Fevereiro e rerratificado na Assembleia de Abril, com termo final em 12 de agosto de 2026, **o qual fica prorrogado até 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 33 do Regulamento do Fundo**. Os Cotistas consignam que a presente deliberação é tomada anteriormente ao termo final ora prorrogado, produzindo efeitos a partir desta data.

6.2.Em decorrência da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração da redação do último inciso da alínea “c” do item 5 da Ata da Assembleia de Abril, numerado como “(ix)” e constante imediatamente após o inciso “(xii)”, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalterados todos os demais incisos da referida alínea "c".

"(ix) A conclusão da liquidação do Fundo deverá ocorrer até 25 de setembro de 2026.”

6.3.Os Cotistas consignam que *(i)* o plano de liquidação de que trata o artigo 33, §1º, "a", do Regulamento corresponde aos procedimentos aprovados no item 5, "b", da Ata da Assembleia de Fevereiro, elaborados conjuntamente pela Administradora e pela Gestora, únicos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, que a subscreveram; (ii) não houve cotistas não contatados para os fins do artigo 33, §1º, "b", do Regulamento, uma vez que a convocação foi dispensada pela presença da totalidade dos Cotistas; e *(iii)* a presente deliberação não altera a forma de pagamento dos valores devidos aos Cotistas, limitando-se a ajustar o cronograma, cuja conclusão passa a observar a data de 25 de setembro de 2026.

6.4.Ratificar e manter integralmente válidas as demais deliberações constantes das Atas da Assembleia de Fevereiro e da Assembleia de Abril, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor, em seus exatos termos, ressalvada exclusivamente a alteração de prazo objeto dos itens 6.1 e 6.2 acima, bem como ratificar todos os atos praticados pela Administradora e pela Gestora na implementação de tais deliberações até a presente data.

6.5.Autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações desta Assembleia restringem-se às matérias constantes na Ordem do Dia, não implicando renúncia, modificação ou extinção de condições previstas no Regulamento do Fundo, que permanecem em vigor.

Clicksign 88d34ae1-bf17-4a85-a469-603ed34f3b56

Os Cotistas, por seus representantes presentes, declaram que reconhecem todos os atos deliberados nesta Assembleia, assumindo responsabilidade por suas consequências, isentando a Administradora e a Gestora de quaisquer despesas ou danos decorrentes de tais atos, exceto nas obrigações assumidas nos termos da regulamentação e legislação aplicável.

Salvo se de outro modo definido nesta Ata, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta Ata têm os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento do Fundo.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente Ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, ainda que sem a utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta Ata.

São Paulo, 07 de agosto de 2026
(assinaturas da próxima página)

_____	_____
Presidente	Secretário
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA	LEONARDO FERREIRA MENEZES

_____

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign 88d34ae1-bf17-4a85-a469-603ed34f3b56